



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
CONTRATO Nº 231/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRASIL NOVO E A EMPRESA
BIELA MOTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FMMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.300.017/0001-20, com sede à Rodovia Transamazônica, nº 933, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 661.4804 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.315.192-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIELA MOTOS EIRELI, sediada na Avenida Transamazônica, 309, Centro – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.313.963/0001-79, neste ato representada por sua administradora a Sr.^a Graziela Laignier dos Santos, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 3450516-PCDI/PA, e CPF nº 653.326.792-20, residente e domiciliada na rua Avenida Ailton Rocha, Nº 2212, Fidelis Lorenzoni – Brasil Novo/PA, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº013/2021, homologado em 30 de agosto de 2021, do tipo Menor Preço POR LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 30/08/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 01 - NXR 150/160 BROS – ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR	UND	1	FNA	R\$ 471,67	R\$ 471,67
2	AGULHA DO PISTONETE COM SEDE	UND	1	CASTELLI	R\$ 14,75	R\$ 14,75
3	ARO RODA DIANTEIRA	UND	1	MAX	R\$ 135,00	R\$ 135,00
4	ARO RODA TRASEIRA	UND	1	MAX	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	BATERIA	UND	1	ARS	R\$ 180,67	R\$ 180,67
6	BALANCIM	UND	1	METAL LEVE	R\$ 83,67	R\$ 83,67
7	BIELA	UND	1	METAL LEVE	R\$ 158,67	R\$ 158,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



8	BUCHA BALANÇA	UND	1	DANIDREA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9	BUZINA	UND	1	MAGNETR ON	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	CABO ACELERADOR	UND	1	MAX	R\$ 17,97	R\$ 17,97
11	CABO EMBREAGEM	UND	1	MAX	R\$ 18,47	R\$ 18,47
12	CABO FREIO	UND	1	MAX	R\$ 19,63	R\$ 19,63
13	CABO VELOCIMETRO	UND	1	MAX	R\$ 17,97	R\$ 17,97
14	CACHIMBO VELA	UND	1	NGK	R\$ 24,00	R\$ 24,00
15	CAPA DE BANCO	UND	1	ROTAN	R\$ 28,90	R\$ 28,90
16	CARBURADOR	UND	1	SCT	R\$ 199,00	R\$ 199,00
17	CARENAGEM FAROL	UND	1	WESTER	R\$ 79,83	R\$ 79,83
18	CDI	UND	1	SCT	R\$ 170,00	R\$ 170,00
19	CHAVE DE LUZ	UND	1	SCT	R\$ 70,33	R\$ 70,33
20	COLETOR ADMISSÃO	UND	1	SCT	R\$ 28,00	R\$ 28,00
21	CORRENTE COMANDO	UND	1	KMC	R\$ 113,92	R\$ 113,92
22	CUBO EMBREAGEM	UND	1	SCT	R\$ 35,00	R\$ 35,00
23	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	1	SCT	R\$ 143,74	R\$ 143,74
24	CUBO RODA TRASEIRA	UND	1	HONDA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
25	DISCO EMBREAGEM	JG	1	VINI	R\$ 32,70	R\$ 32,70
26	ELEMENTOR FILTRO AR	UND	1	METAL LEVE	R\$ 19,33	R\$ 19,33
27	EIXO SECUNDARIO (PINHÃO) NXR 150 2010	UND	1	WGK	R\$ 90,00	R\$ 90,00
28	EIXO SELETOR (MACHA) NXR 150 2010	UND	1	REGGIO	R\$ 81,75	R\$ 81,75
29	EIXO RODA DIANTEIRA NXR 150 2010	UND	1	REGGIO	R\$ 21,57	R\$ 21,57
30	EIXO RODA TRASEIRA NXR 150 2010	UND	1	DANIDREA	R\$ 38,62	R\$ 38,62
31	ESCAPAMENTO	UND	1	POLIMET	R\$ 270,00	R\$ 270,00
32	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1	MAGNETR	R\$ 22,23	R\$ 22,23
33	ESPELHO FREIO DIANTEIRO NXR 150 2010	UND	1	METALIC	R\$ 110,24	R\$ 110,24
34	ESPELHO FREIO TRASEIRO NXR 150 2010	UND	1	COBREK	R\$ 124,66	R\$ 124,66
35	ESPELHO RETROVISOR	PAR	1	GVS	R\$ 28,55	R\$ 28,55
36	ESTATOR	UND	1	SCT	R\$ 202,28	R\$ 202,28
37	ESTICADOR CORRENTE TRASMISSÃO	UND	1	SCT	R\$ 16,90	R\$ 16,90
38	FAROL (BLOCO OPTICO)	UND	1	WESTER	R\$ 76,33	R\$ 76,33
39	FIAÇÃO PRINCIPAL	UND	1	MAGNETR	R\$ 256,33	R\$ 256,33
40	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$ 21,57	R\$ 21,57
41	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	UND	1	VEDAMOTOS	R\$ 12,67	R\$ 12,67
42	GUIA CORRENTE TRASMISSÃO	UND	1	GEAR	R\$ 25,08	R\$ 25,08
43	GUIA DE VÁLVULA NXR 150 2010	UND	1	RISULENS E	R\$ 21,30	R\$ 21,30
44	IGNIÇÃO	UND	1	SCT	R\$ 67,93	R\$ 67,93
45	JG JUNTAS MOTOR	UND	1	VEDAMOTOS	R\$ 27,02	R\$ 27,02
46	JG RAO DIANTEIRO	JG	1	MAX	R\$ 55,47	R\$ 55,47
47	JG RAO TRASEIRO	JG	1	MAX	R\$ 57,47	R\$ 57,47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



48	KIT BUCHA AMORTECEDOR	KIT	1	DANIDREA	R\$ 37,57	R\$ 37,57
49	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	KIT	1	MAX	R\$ 213,00	R\$ 213,00
50	KIT MOTOR (CILINDRO, PISTÃO E ANEIS)	KIT	1	HONDA	R\$ 375,00	R\$ 375,00
51	LAMEIRA	UND	1	STYLUS	R\$ 20,00	R\$ 20,00
52	LAMPADA DO FAROL	UND	1	SCT	R\$ 21,57	R\$ 21,57
53	LAMPADA DO FREIO	UND	1	SCT	R\$ 4,33	R\$ 4,33
54	LAMPADA DO PAINEL	UND	1	SCT	R\$ 2,16	R\$ 2,16
55	LAMPADA DO PISCA	UND	1	SCT	R\$ 2,80	R\$ 2,80
56	LENTE PISCA	UND	1	PARAMOTOS	R\$ 7,97	R\$ 7,97
57	MANETE EMBREAGEM	UND	1	COMETA	R\$ 9,63	R\$ 9,63
58	MANETE FREIO	UND	1	COMETA	R\$ 9,63	R\$ 9,63
59	MANICO ESQUERDO	UND	1	COMETA	R\$ 14,33	R\$ 14,33
60	MANICO DIREITO	UND	1	COMETA	R\$ 13,00	R\$ 13,00
61	MANOPLA (LUVA GUIDÃO)	PAR	1	GSV	R\$ 18,63	R\$ 18,63
62	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	DIAFRAG	R\$ 29,00	R\$ 29,00
63	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UND	1	DIAFRAG	R\$ 27,88	R\$ 27,88
64	PEDAL CAMBIO	UND	1	SCT	R\$ 25,00	R\$ 25,00
65	PEDAL PARTIDA	UND	1	GEAR	R\$ 44,00	R\$ 44,00
66	PISCA MODELO ORIGINAL	UND	1	STYLUS	R\$ 30,33	R\$ 30,33
67	PROTETOR DIANTEIRO	UND	1	JF	R\$ 60,00	R\$ 60,00
68	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	SCT	R\$ 221,67	R\$ 221,67
69	RELE PARTIDA	UND	1	SCT	R\$ 47,67	R\$ 47,67
70	RELE PISCA	UND	1	SCT	R\$ 22,07	R\$ 22,07
71	RETENTOR BENGALA	UND	1	GEAR	R\$ 14,33	R\$ 14,33
72	RETENTOR EIXO PINHÃO	UND	1	VEDAMOTOS	R\$ 9,97	R\$ 9,97
73	RETENTOR EMBREAGEM	UND	1	VEDAMOTOS	R\$ 10,00	R\$ 10,00
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	VEDAMOT	R\$ 9,33	R\$ 9,33
75	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	VEDAMOT	R\$ 12,17	R\$ 12,17
76	RETENTOR VALVULA	UND	1	CORTECO	R\$ 14,00	R\$ 14,00
78	ROLAMENTO BALANÇA	UND	1	SCT	R\$ 25,67	R\$ 25,67
79	ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO	JG	1	DANIDREA	R\$ 61,33	R\$ 61,33
80	ROLAMENTO DIANTEIRO	PAR	1	WGK	R\$ 24,00	R\$ 24,00
81	ROLAMENTO TRASEIRO	PAR	1	WGK	R\$ 35,67	R\$ 35,67
82	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	1	NACHI	R\$ 100,57	R\$ 100,57
83	SANFONA BENGALA	UND	1	GEAR	R\$ 49,17	R\$ 49,17
84	TUBO INTERNO (BENGALA)	UND	1	FNA	R\$ 132,58	R\$ 132,58
85	VÁLVULA ADMISSÃO	UND	1	METAL LEVE	R\$ 35,00	R\$ 35,00
86	VÁLVULA ESCAPE	UND	1	METAL LEVE	R\$ 35,00	R\$ 35,00
87	VÁLVULA PRESSÃO	UND	1	HONDA	R\$ 95,00	R\$ 95,00
88	VELA MOTOR	UND	2	WGK	33,67	R\$ 67,34
SEIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS						R\$ 6.149,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 6.149,56 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

*2133 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33903000 – Material de Consumo*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 21 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Proteção e
Defesa do Meio Ambiente-FMMA
FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BIELA MOTOS EIRELI CNPJ Nº 31.313.963/0001-79

Graziela Laignier dos Santos

CPF: 653.326.792-20

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF